

DECRETO N. 19.997, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal n. 18.612, de 7 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação do serviço de controle do Estacionamento Rotativo, em vias e logradouros públicos do Município de São José dos Campos".

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe o inciso X, do artigo 24 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando o artigo 3º da Lei Complementar n. 624, de 6 de dezembro de 2019 que "Autoriza o Município a conceder, em caráter oneroso, o serviço de controle do Estacionamento Rotativo, em vias e logradouros públicos de São José dos Campos, e dá outras providências";

Considerando o artigo 3º do Decreto Municipal n. 18.612, de 7 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação do serviço de controle do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos de São José dos Campos";

Considerando o item 18.1. REAJUSTE DE TARIFA no Anexo I - Termo de Referência do contrato de concessão do serviço de controle do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos de São José dos Campos;

Considerando o Decreto Municipal nº 19.224, de 16 de janeiro de 2023, que altera o "caput" do artigo 3º do Decreto Municipal nº 18.612, de 7 de agosto de 2020;

Considerando o que consta no processo administrativo n. 30.900/2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o "caput" do art. 3º do Decreto Municipal n. 18.612, de 7 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A tarifa a ser cobrada dos usuários pelo serviço de controle do Estacionamento Rotativo será de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), pelo período de 01 hora contínua".

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal n. 19.224, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de agosto de 2025.

São José dos Campos, 28 de julho de 2025.

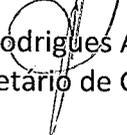
Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

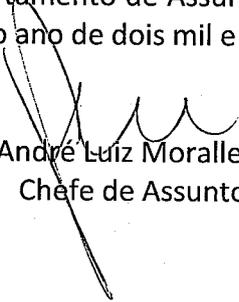


Gláucio Lanza Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana



Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.



André Luiz Moralles Roberti Costa  
Chefe de Assuntos Legislativos